



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

## LEI N.º 1.077 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

**EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, do Inciso I, c.c. artigos 43, § 1º, inc. I, II e III, §2º e §3º da Lei N.4320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Convênio no valor R\$ 274.952,96 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

**I** – Fica aberto no Programa CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS: o montante total de R\$ 274.952,96 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

**6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV.  
PÚBLICOS.**

27.813.129.1.174 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS			Valor
4.4.90.51.00.00	232	Obras e Instalações	274.952,96
Total			274.952,96

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar por Convênio correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei N.º 4320/64:

Fonte	Origem	Valor
03- Recurso União – Termo de Compromisso nº1013.015-35/2013 – SICONV N°798979/2013	Convênio	274.952,96
<b>Total .....</b>		<b>274.952,96</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º do inciso I, II e III da Lei Federal N.º 4.320/1964.



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de Setembro de 2019.

**RAIMUNDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**